



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, que tome as providências necessárias para a liberação de um professor orientador de convivência para atuar na EEB Pedro II, em Blumenau/SC.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- Considerando que a EEB Pedro II, localizada no município de Blumenau, é a maior escola de período integral de Santa Catarina, contendo 14 turmas do ensino médio e 17 turmas do ensino fundamental, totalizando quase 900 alunos matriculados;

- Considerando que a escola, atualmente, para atender todas as demandas pedagógicas da unidade de ensino, conta apenas com uma profissional orientadora educacional, além do diretor e dois assessores; e

- além dos apontamentos supracitados, ressalta-se que a presença do orientador de convivência é de suma importância para o bom andamento do trabalho administrativo, pedagógico e para a excelência das atividades desenvolvidas na EEB Pedro II.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Educação, a seguinte **Indicação**:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere à Vossa Excelência, que tome as providências necessárias para a liberação de um professor orientador de convivência para atuar na EEB Pedro II, em Blumenau/SC. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 19/09/2023, às 15:41.
